



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

LEI Nº 1.086, DE 06 DE JULHO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Luís Eduardo Magalhães, para o exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais) na forma e limites que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no artigo 78, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais) incluindo o FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI, com as seguintes dotações orçamentárias.

02.19.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI
08.241.2.151 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

DESCRIÇÃO - FONTE - 1500000 - REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	VALOR R\$
3.1.9.0.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.9.0.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhista	20.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	130.000,00
3.3.9.0.31.00 - Premiação Culturais, Art. Científicas, Desporto e outros	30.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
3.3.9.0.43.00 - Subvenções Sociais	200.000,00

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílio Financeiro da Pessoa Física	20.000,00
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	1.285.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

“Inciso III - Os Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”.

Dotações Anuladas:

02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
15.451.2.086 - OPERAÇÃO DA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ATERRO SANITÁRIO.

DESCRIÇÃO - FONTE - 1500000 - REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	VALOR R\$
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	1.285.000,00
TOTAL	1.285.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de julho de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011